Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

A T O Nº 050/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 46, III, da Lei Orgânica do Município, art. 6º da Resolução nº 05/89, modificada pelas Resoluções nºs 06 e 08/90 e 016 e 022/93 e § Único do art. 1º do Ato nº 016/93;

R E S O L V E

Art. 1º- Os funcionários investidos nos cargos efetivos de Escriturário C.E.M e Adjunto Parlamentar C.E.M, nos dias de sessão da Câmara Municipal, cumprirão o seguinte horário:

Das 13:00 horas às 16:00 horas e das 18:30 às 21:30 horas.

Art. 2º- Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 05 DE NOVEMBRO DE 1993.

RICARDO MAURICIO VIEIRA
PRESIDENTE